



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 451/84

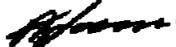
Dispõe sobre a assinatura de convênios com a Secretaria de Estado da Segurança Pública e com o Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênios com a Secretaria de Estado da Segurança Pública e com o Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, objetivando locação de imóveis para acomodações do Delegado de Polícia e Batalhão de Polícia Militar sediado em Viçosa, nos meses de outubro a dezembro de 1984.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 29 de novembro de 1984

  
JOSÉ AMÉRICO GARCIA  
Prefeito Municipal

(Aprovada em sessão da Câmara Municipal de Viçosa, em 27/11/84).

# Assinaturas



---

---

---

---